EDITAL N. 04, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

EDITAL DE SELEÇÃO
IDIOMAS SEM FRONTEIRAS – ESPANHOL

A Coordenadora Administrativa/Pedagógica Geral do Idiomas sem Fronteiras (IsF) da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, Profa. Dra. FERNANDA BOARIN BOECHAT, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de Tutor de Língua ESPANHOLA para atuar junto à Rede Andifes IsF-ESPANHOL.

1. DA ELEGIBILIDADE E NÚMERO DE VAGAS

1.1. Podem participar da seleção:

1.1.1. Alunos da instituição matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras-Espanhol;

1.1.2. Alunos da instituição matriculados em Programa de Pós-Graduação em Letras, Linguística, Linguística Aplicada ou Educação, desde que apresentem graduação em Letras Espanhol;

1.1.3 Serão ofertadas até 02 (duas) vagas para alunos provenientes do curso de Letras Espanhol para atuarem como Tutores na prática de ensino de língua e cultura espanhola, sob a supervisão e orientação de docentes desta instituição credenciados à Rede Andifes IsF.

2. DO TEMPO DE DEDICAÇÃO DO TUTOR ISF

2.1 O processo formativo da Rede Andifes IsF envolve ações teóricas e práticas que demandarão 8 horas semanais de dedicação do bolsista, sendo 4 horas de formação teórica, 4 horas de formação prática.

2.2 O processo formativo poderá ocorrer à distância, de forma síncrona ou assíncrona, presencialmente (se e quando for possível) e/ou de forma híbrida, sendo esta uma decisão dos orientadores com base nas necessidades pessoais e institucionais.

2.3 As horas dedicadas serão organizadas e articuladas entre alunos e docentes credenciados ao IsF-Espanhol na UFPA.

3. DO PROCESSO DE FORMAÇÃO

3.1 Será ofertado aos Tutores selecionados curso de formação para atuar no ensino de línguas para internacionalização no âmbito da Rede Andifes IsF como residência docente. Esta formação compreende:

3.1.1 Formação teórico-pedagógica: 4 horas semanais, envolvendo o(a) docente orientador(a) responsável pelo Tutor IsF ou grupo de docentes da instituição, ou ainda, grupo de docentes

especialistas credenciados à Rede Andifes IsF. Esta formação também contará com a participação de parceiros internacionais.

3.1.2 Formação prática: 4 horas semanais, envolvendo levantamento de necessidades, planejamento da oferta, desenvolvimento e/ou análise de material didático, organização e manejo de sala de aula, avaliação e demais atividades pedagógicas e administrativas pertinentes à oferta de cursos.

3.2 O processo formativo é teórico-prático envolvendo atividades de oferta de cursos do Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica local e/ou nacional (a depender das necessidades).

4. DOS BENEFÍCIOS DO TUTOR ISF

O Tutor IsF terá como benefícios:

4.1 Ser credenciado à Rede Andifes IsF e participar de um movimento nacional de melhoria da proficiência linguística em diferentes idiomas, em prol do fortalecimento da política linguística institucional, da área de ensino de línguas e dos profissionais de idiomas.

4.2 Ter e-mail do IsF, que permitirá acesso a diversos recursos formativos e de orientação pedagógico-administrativa para organizar seu trabalho.

4.3 Ter acesso, pelo e-mail do IsF, à plataforma 365, ao TEAMS e ao Moodle IsF, de forma a participar do conhecimento gerado dentro da Rede.

4.4 Ter acesso a aulas produzidas pela Rede Andifes IsF com participação de especialistas de todo o Brasil e também de especialistas estrangeiros credenciados ou convidados da Rede Andifes IsF.

4.5 Ter oportunidade de conhecer tecnologias para usar na gestão dos trabalhos pedagógicos bem como para ministrar aulas.

4.6 Fazer parte de grupos de discussão em nível nacional.

4.7 Poder se inscrever para os editais de mobilidade e ou ações específicas promovidas pela Rede Andifes IsF e seus parceiros nacionais e internacionais.

4.8 Poder fazer parte de pesquisas científicas desenvolvidas por sua IES ou pelas IES e especialistas credenciados à Rede IsF.

4.9 Fazer parte de uma comunidade de professores de idiomas que discute, articula e amplia a visão de trabalho e pesquisa no Brasil e no exterior.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO TUTOR ISF

O Tutor IsF se compromete a:

5.1 Realizar o curso autoinstrucional sobre a Rede IsF, disponível na plataforma https://cursos.poca.ufscar.br, REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras. O certificado do curso será solicitado para emissão do e-mail do IsF.

5.2 Participar do processo formativo indicado pelo seu (sua) orientador (a) e pela gestão nacional da Rede Andifes IsF;

5.3 Ministrar cursos de línguas e cultura do idioma do Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica vinculada às Universidades credenciadas na Rede Andifes IsF, a saber:

alunos matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação, professores e técnicos administrativos;

5.4 Conhecer o material didático que compõe a base dos cursos e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino do idioma para o qual está se candidatando;

5.5 Acompanhar a participação e a evolução de seus alunos nos cursos ofertados;

5.6 Orientar alunos regularmente matriculados nos cursos ofertados no âmbito da Rede Andifes IsF;

5.7 Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento atividades;

5.8 Responder pela regência de 1 turma de 4 horas semanais;

5.9 Repassar, via planilha de controle, informações sobre os alunos (faltas, notas etc.);

5.10 Zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e responsabilizar-se por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados;

5.11 Divulgar a Rede Andifes IsF e participar de eventos culturais;

5.12 Preencher relatório mensal da Rede IsF para geração de relatórios e pesquisas necessários na gestão das ações;

5.13 Utilizar o e-mail da Rede somente para os fins das ações no IsF;

5.14 Executar as tarefas envolvidas na prática administrativo-pedagógica de oferta de cursos até a finalização da turma;

5.15 Respeitar alunos, colegas, especialistas e convidados, promovendo educação de qualidade;

5.16 Agir de forma ética, responsável e comprometida com os propósitos do ensino superior público no qual atuará.

6. DA PARTICIPAÇÃO DO TUTOR ISF

6.1 As 8 horas de atividade realizadas no âmbito da Rede IsF são voluntárias e não terão fomento de bolsas.

6.2 Além das 8 horas voluntárias, o Tutor bolsista se compromete a cumprir mais 4 horas de atividades práticas.

6.3 As atividades, em diálogo com o orientador, podem ser definidas como cursos, oficinas, orientações, auxílio e suporte a ações do escritório de Relações Internacionais entre outras atividades afins. O total de horas de trabalho semanais do Tutor bolsista selecionado são 12 horas.

6.4 O valor mensal da bolsa do Tutor será de R$ 800 reais.

6.5 O Tutor selecionado que concluir o curso de graduação ou pós-graduação, depois de trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto, terão a bolsa cancelada. Nesse caso, haverá remanejamento do auxílio, respeitando-se a ordem de classificação deste edital.

6.6 A não entrega do relatório mensal do bolsista à Rede IsF pode acarretar no desligamento do bolsista à Rede Andifes IsF.

7. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 Ser aluno regularmente matriculado em cursos de graduação de Letras-Espanhol da Universidade Federal do Pará (UFPA) ou de Pós-graduação em Letras, Linguística, Linguística Aplicada ou Educação da mesma Instituição, desde que apresentem graduação em Letras Espanhol;

7.2 Apresentar proficiência em idioma Espanhol em no mínimo B1. A proficiência poderá ser comprovada por:

7.2.1 Certificado de testes de proficiência de reconhecimento internacional;

7.2.2 Os candidatos que não possuírem comprovante de proficiência poderão apresentar o histórico de graduação em que conste a conclusão e aprovação dos seguintes componentes curriculares: *Língua Espanhola I, II, III, IV e V*. Os candidatos vinculados à pós-graduação podem comprovar sua proficiência apresentando histórico acadêmico de graduação em que conste no mínimo 510 horas concluídas e aprovadas em disciplinas de ensino de Língua Espanhola.

7.3. Ter disponibilidade de tempo semanal para cumprimento das atividades indicadas nos itens 3 e 5 deste edital;

7.4 Ter conexão com internet estável e equipamento próprio, garantindo a qualidade na realização das aulas e reuniões pedagógicas.

8. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O período de inscrições será 12h do dia 28 de janeiro de 2022 às 12 h do dia 11 de fevereiro de 2022.

8.2 O link para as inscrições será: https://forms.gle/jqfJLZrawF2pm7eG9

8.3 O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em três etapas: análise documental, de caráter eliminatório, entrevista, de caráter eliminatório, e avaliação didática, de caráter eliminatório e classificatório.

8.4 A avaliação didática consistirá da apresentação oral de uma microaula de língua espanhola, com duração de 20 (vinte) minutos, sobre o conteúdo "Viajes por España e Hispanoamérica; Ciudades del mundo hispanófono; Historia y arte de las civilizaciones hispanófonas; Tradiciones de las sociedades hispanófonas; El mundo laboral: entrevista de trabajo y curriculum vitae; Cuerpo humano y la salud; Compras y grandes almacenes; Los medios de comunicación; Nuevas tecnologías e internet para el aprendizaje autónomo de español; Contenido gramatical nivel B1" a serem sorteados um dia antes da prova.

8.5 A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá a mesma ordem de inscrição do candidato.
8.6 A avaliação didática e a entrevista serão realizadas a partir do dia 14, a partir das 9h, obedecendo à ordem de inscrição do candidato, de modo que, após finalizado o período de inscrição o candidato será informado por email o horário para sorteio do tema e da apresentação. A presença do candidato no sorteio de ponto é obrigatória.
8.7 A apresentação da prova didática será realizada virtualmente pela plataforma *Google Meet*. O link será enviado ao(s) candidato(s) por e-mail com ao menos 12 horas antes do dia da prova. A aula será gravada e poderão participar da aula a banca, o(a) candidato(a) e convidado(s), caso seja necessária demonstração de manejo de interação virtual.
8.8 É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.
8.9 Na ocasião de sua prova didática, o candidato deverá fornecer cópia do plano de aula em língua espanhola à Comissão Examinadora, composta por três avaliadores do idioma específico, podendo ser especialistas da IES ou da equipe de especialistas da Rede IsF.
8.10 A fase de entrevista, também em língua espanhola, acontecerá logo após o candidato finalizar sua prova didática.

9. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

9.1 São documentos solicitados para anexar ao formulário de inscrição:
9.1.1 Matrícula ativa na UFPA e Histórico Acadêmico de Graduação que indique o CRG ou IRA do aluno e as disciplinas cursadas e/ou concluídas (para alunos de graduação e pós-graduação);
9.1.2 Comprovante de proficiência conforme indicado no item 7.2.
9.2 Os documentos devem estar em formato PDF e nomeados da seguinte forma:
9.2.1 Comprovante de Matrícula – NOMESOBRENOME_matricula
9.2.2 Histórico Acadêmico – NOMESOBRENOME_historico
9.2.3 Comprovante de proficiência – NOMESOBRENOME_proficiencia

10. DA PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO

10.1 A pontuação será feita da seguinte forma:

Provas	Peso
Avaliação Documental	0 a 30
Microaula	0 a 50
Entrevista	0 a 20

10.2 Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).
10.3 A nota de cada candidato será calculada pela média ponderada das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

10.4 O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital, e cuja média ponderada das provas e da Prova Didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.
10.5 Quando houver empate, o critério de desempate será para o candidato que demonstrar maior nível de proficiência.
10.6 Os candidatos que não apresentarem os requisitos indicados no item 7 serão indeferidos.

11. DO CRONOGRAMA E LINKS DE ACESSO

AÇÃO	DATAS	LINK
Inscrições	**28/01 a 11/02/22**	https://forms.gle/jqfJLZrawF2pm7eG9
Avaliação dos formulários / documentos	**14/02/22**	**XXX**
Microaula	**15 a 18/02/22**	Os links serão enviados aos candidatos de acordo com o Item 8.7 deste Edital
Entrevista	**15 a 18/02/22**	Os links serão enviados aos candidatos de acordo com o Item 8.7 deste Edital
Divulgação Resultado Final	**Até 20/02/22**	Nas redes sociais e website do ILC/FALEM

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Este Edital foi redigido em conformidade com as orientações gerais dadas pelo Núcleo Gestor da REDE IsF.
12.2 O resultado do presente edital terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.
12.3 Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos candidatos. O Resultado Final será divulgado conforme a descrição do cronograma desde Edital.
12.4 O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
12.5 Os candidatos classificados poderão ser chamados neste interstício, em caso de vacâncias.
12.6 A instituição ou os docentes orientadores que participam desta ação não se responsabilizarão por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
12.7 A comissão de avaliação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

12.8 A inscrição do candidato implica a concordância expressa e irretratável com o disposto neste Edital.
12.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 28 de janeiro de 2022

Profa. Dra. Fernanda Boarin Boechat

Coordenadora-Geral do NÚCLEO DE LÍNGUAS DA REDE IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (NucLi-IsF)
Universidade Federal do Pará (UFPA)
Portaria N° 2789/2021